



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
PREGAO ELETRONICO Nº 002/2020 GAB
Processo Administrativo Nº **2020015177**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº 002/2020 GAB**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, de conformidade com as disposições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA SESSAO: 04/09/2020

HORA DA SESSAO: 11:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 24/08/2020 às 08:00 horas

TÉRMINO: 04/09/2020 às 10:30 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO EM VIAS PÚBLICAS DE PORTO NACIONAL**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será pelo valor global, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 DA JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo I Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujos titulares ou sócios participem com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujos sócios ou titulares sejam, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a Administração Pública;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- e) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1 Até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (tres) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

- 4.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo preço unitário e/ou total, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5.4.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1 A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2 Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.7 Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;

d) Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1 Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 5.

6.6.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (02) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6.5 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6.6 A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

6.6.7 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.8 A microempresas ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.6.9 A nova proposta de preços mencionadas no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.6.10 Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs e EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.6.11 No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs e EPPs será realizado sorteio pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.6.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.6.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7 Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja igualdade dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, observando-se na sequência o direito de preferência previsto na Lei



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Complementar nº 123/2006.

6.8 Encerrada a etapa de lances, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do PROPONENTE conforme disposição do Edital.

6.8.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, o documentos deverão ser apresentados em formato digital, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de tres horas, após solicitação pelo pregoeiro.

6.9 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12 O PREGOEIRO irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6.13 Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o PROPONENTE para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

6.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o PROPONENTE será declarado vencedor, sendo convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital.

6.16. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.17 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.18 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.19 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.20. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.20.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.20.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.20.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20.4 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

7.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (tres) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

7.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

7.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

7.2.4. Os prazos que se referem o item 7.2.1 não serão prorrogados.

7.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência e ou anexo de proposta, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

7.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor global da proposta, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.3.8. Número deste pregão.

7.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto/serviço licitado, conforme disposto nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 deste edital.

7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

7.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.13 Apresentar para os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 14 prospectos e /ou catálogos técnico** específicos para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido.

7.13.1 Os Prospectos dos produtos ofertados, (entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

7.14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

7.14.1 O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

7.14.2 O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

7.14.3 É facultado o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações constantes de sua Proposta, dos eventuais documentos a ela anexados e averiguar a conformidade da mesma com as



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

especificações mínimas previstas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital.

7.14.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto/serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14.6 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

7.15 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

7.16 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.17 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

8. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

9.1 Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações

9.2 As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

9.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

9.4.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.4.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

9.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018 ou 2019), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

9.6 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

9.6.1 Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades com o objeto desta licitação.

9.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

- a)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
- b)** DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo V):
 - I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;
 - III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;
 - IV.** Declaração de Sustentabilidade;
 - V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
 - VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
 - VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

9.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

9.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI /EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

9.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

9.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

9.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 9, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

9.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

local do domicílio ou sede do interessado.

9.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

10.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

10.2.1 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2.2 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

10.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias úteis.

10.3.1 O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.2 Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4 O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

11.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

11.3 Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 Após Adjudicação e Homologação por parte da autoridade competente, será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

12.2 No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

12.2.1 O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

12.3 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

12.3.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

12.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.6 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Os casos não previstos neste termo de referência serão solucionados com base na Lei 8.666/93.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

13.2.1 - Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;

13.2.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato;

13.2.3 - Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso, e ou, em desacordo com a licitação;

13.2.4 - Executar o fornecimento na conformidade do estabelecido, arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no ato do transporte, constatado durante fornecimento/recebimento dos produtos;

13.2.5 - Zelar pela perfeita execução até o fornecimento dos produtos contratados e atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE, no cumprimento do estabelecido no contrato;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

13.2.6 - Substituir os produtos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

13.2.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação (Modalidade Cabível);

13.2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

13.2.9 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução/fornecimento dos produtos;

13.2.10 - Designar um supervisor responsável, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o GESTOR DO CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

13.2.11 - Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com o fornecimento dos produtos;

13.2.12 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado, em que se verificarem, defeitos e ou incorreções resultantes na execução dos mesmos;

13.2.13 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível);

13.2.14 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, caso esteja em desacordo com as especificações no ato do recebimento dos mesmos;

13.2.15 - E de total responsabilidade da empresa que for executar o serviço informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa.

14. DA CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETOS/PRODUTOS E SERVIÇO

14.1 - Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados (Modalidade Cabível) em 01 (um) único lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma CONTRATADA para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

14.2 - Estes equipamentos serão instalados e configurados através da empresa contratada com acompanhamento do pessoal da (TI) da Prefeitura Municipal, certificando que o produto condiz com as especificações contidas no termo de referência, tendo como principal escopo a boa execução do fornecimento, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - Em caso de dúvida na análise, a contratante se reserva no direito de solicitar à custa da contratada os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ou reconhecidos ao INMETRO ou pela administração pública seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

14.4 - Poderá também ser colocado à disposição da contratante, a pedido, técnicos para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nesta especificação técnica, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão a expensas da contratada.

15. DA GARANTIA DO OBJETO:

15.1 - Todos os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ter validade/garantia de no mínimo 01 (um) ano e a de serviço (mão de obra) de 90 dias, contados a partir da data do recebimento do sistema funcionando de forma definitiva pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ARMAZENAMENTO:

16.1 - A entrega será realizada conforme Item 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, contados da data de recebimento das ordens de fornecimento a qual constará a grade de especificação dos equipamentos (objetos) a serem entregues e/ou instalados.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

16.2 - A efetivação da contratação para contagem do prazo para ordem de fornecimento estará condicionada ao provimento da autorização específica expedida pelo Gabinete do Prefeito / Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal.

16.3 - Os itens entregues deverão estar acondicionados em embalagens plásticas individuais, com inscrição visível do tamanho do produto e acondicionados em caixas de papelão, no máximo 10 (dez) unidades por caixa, devidamente identificadas com etiquetas e/ou a critério da empresa ao qual fará a instalação dos mesmos.

16.4 – DO LOCAL DA ENTREGA:

16.4.1 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ser entregues no Gabinete do prefeito (Prefeitura Municipal), e/ou, na Sede administrativa de Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal de Porto Nacional-TO, sito na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1055, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto ao setor de administração - telefones (63) 3363-7087 ou (63) 98441-4703 e/ou Vila Militar – Aeroporto de Porto Nacional (Guarda Municipal);

16.4.2 - O descarregamento dos produtos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

16.4.3 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico serão recebidos consoantes ao disposto no artigo 73 da lei 8.666/1993;

16.4.4 - Caso seja constatado que os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues não atendam às especificações ou não conferem com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que sejam corrigidos os vícios constatados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação;

16.4.5 - O aceite dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

17. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

17.1 - O prazo de pagamento dos equipamentos de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico estará condicionado ao fornecimento do produto/conforme cronograma numero 5, acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria responsável pela gestão dos contratos e/ou fiscal do contrato.

17.2 - Após a disponibilização/autorização do recurso financeiro pelo recurso municipal Fonte 10 (dez), conseqüentemente O pagamento será efetuado, através de transferência bancária na conta corrente da contratada, conforme apresentação de Nota Fiscal/Faturas existentes no processo.

17.3 - Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível), conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho.

17.4 - O Departamento Financeiro do Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal / Guarda Municipal, autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado (Modalidade Cabível), o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, conforme o Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 18.1.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 18.1.2** - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 18.1.3** - Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitir um relatório sobre a execução do objeto contratado;
- 18.1.4** - Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;
- 18.1.5** - Emitir requisição/solicitação dos itens objetos solicitados para o fornecimento;
- 18.1.6** - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 18.1.7** - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 18.1.8** - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal);
- 18.1.9** - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.1.10** - Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- 18.1.11** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

19. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

19.1 - A fiscalização no ato do recebimento dos produtos serão efetuados pelo servidor Herson Guimarães Barbosa, Cargo: Guarda Municipal, contato: (63) 98441-0622 acompanhado por um técnico da (TI) da Prefeitura Municipal, que registrará a vistoria nos produtos, onde realizará em relatório as devidas ocorrências, onde aceitará ou não o produto no ato do fornecimento, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

19.2 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

19.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto/produto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal.

19.4 - A Fiscalização exercida por interesse do Gabinete/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal), não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

19.5 - A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objetos/produtos e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução dos produtos/equipamentos.

19.6 - A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do produto.

19.7 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito de Porto Nacional, sendo:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
13.1301.06.181.1112.2062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES
13.1301.06.181.1112.2062 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- DE DE 449052 339040 339030	10	ITEM 01 - 823,06
			ITEM 02 - 2.978,83
			ITEM 03 - 3.330,00
			ITEM 04 - 3.050,00
			ITEM 05 - 1.883,33
			ITEM 06 - 688,33
			ITEM 07 - 1.540,00
			ITEM 08 - 316,65
			ITEM 09 - 2,23
			ITEM 10 - 2,80
			ITEM 11 - 373,30
			ITEM 12 - 41,30
			ITEM 13 - 3,46
			ITEM 14 - 7.958,92
			ITEM 15 - 3,00
			ITEM 16 - 1.840,00

21. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

21.1 - O Prazo de execução do contrato conforme item acima: **5 - CRONOGRAMA EM RELAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS POR PARTE DE EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESENVOLVIMENTO/PRODUÇÃO DO PROJETO EM PORCENTAGEM (%)**, bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses (um ano) a contar da data da assinatura do contrato.

21.2 - O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, site do município de Porto Nacional/TO e, a sua íntegra após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 - Ao(s) Licitante(s)(Modalidade Cabível) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal de Porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame (contratação);
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- j) Não executar total o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

22.2 - Para os fins do item 22.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

22.3 - As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

22.4 - As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 22.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

22.5 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

22.6 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

22.7 - As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 22.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

22.8 - A sanção prevista no item V do item 22.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22.9 - As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.10 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto/produtos advier de caso fortuito ou de força maior.

22.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

22.12 - Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

23 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

23.1 A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à eventuais contratos firmados.

23.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

23.3.1 A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

24.3 É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

24.4 A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

24.5 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.7 O foro da cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.8 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

24.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

24.10 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Avenida Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, telefone: (063) 3363-6000, ramal 214, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

25. DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 O Termo de Referência - Anexo I deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

26 DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO II	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DO CONTRATO

27 DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 21 de Agosto de 2020.

Sergio Avelino do Nascimento Santos
Presidente da Comissão de Licitações em Substituição

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEMANDANTE:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Demandante: Gabinete do Prefeito de Porto Nacional/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública/TO (Guarda Municipal).

Responsável: HÉLIO CARVALHO DOS ANJOS

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e no Art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

2.2 - A realização deste processo de licitação (**MODALIDADE CABÍVEL**) para a aquisição deste Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico se JUSTIFICA face ao interesse público para o fornecimento de serviços técnicos profissionais, material de consumo, material permanente, eletro eletrônico, manutenção de bens móveis e instalações e equipamentos para áudio, vídeo e foto, com vistas a garantir à instalação de **Circuito Fechado de Televisão** para monitoramento de logradouros públicos, praças, vias locais e vias coletoras com instalação de câmeras de vídeo nos principais pontos de concentração (comercial e bancária), e de fluxo de pessoas e veículos. Assim, objetiva melhorar a efetividade da fiscalização e do policiamento preventivo visando inibir e flagrar e/ou identificar atos delituosos praticados por pessoas e, de certa forma, condutores de veículos, com a possibilidade de repassar orientações "on-line" aos operadores "**Guardas Municipais**" com base nas imagens ao vivo ou a recuperação das imagens gravadas para investigação por parte da Polícia Civil, bem como garantir uma melhoria na fiscalização dos prédios e órgãos públicos municipais evitando possíveis depredações e mal uso desses bens públicos.

Contudo, uma otimização dos recursos humanos e materiais com o emprego de um número menor de vigias (vigilantes) e a criação de um sentimento/sensação de segurança, garantindo ao cidadão de que tudo o que estiver ocorrendo na área de cobertura de uma câmera estará sendo monitorado e gravado.

O **Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)** (Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-Fi Integrado) terá 100% de nitidez, sem interferências e ruídos dentro da área de cobertura dos sistemas.

3. DO OBJETO (CENTRAL MONITORAMENTO):

3.1 - Aquisição do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico através da (MODALIDADE CABÍVEL):

O equipamento será operado pelos agentes "**Guardas Municipais**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Assim, este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico com uma Central de Monitoramento que visa controlar, coordenar e monitorar as operações do **Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV)**, monitorado entre os servidores públicos "**Guardas Municipais**", dando subsídios para compartilhar as informações de forma simultânea ou individual, criando uma gestão compartilhada GMs (Guardas Municipais), PMs (Policiais Militares) e PC (Polícia Civil) ou de interesse da Administração Pública por meios materiais, humanos e de informações racionalizando o uso dos recursos.

Assim, contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades operacionais visando atender a **demanda municipal de segurança pública local, operacionalizado pela Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública através de seus agentes (GMs)**, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste Termo.

3.2 - Departamentos/setores/serviços beneficiados com o objeto ora pleiteado:

- Fortalecimento e melhorias da Segurança Pública local.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1 - A licitação para a aquisição dos objetos/produtos/serviço deste Termo de Referência será processada "**MODALIDADE CABÍVEL**" com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.2 - Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor/vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega e instalação, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando à consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTE, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de recursos de tecnologia da informação no município, há necessidade dos itens consolidados ao lote que estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo licitatório necessita de todos os itens mencionados para seu uso, ratificados inclusive no cronograma de execução e desembolso em que para pagamento do processo, há necessidade de conclusão da ETAPA (a qual foi unificada em LOTE). Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

4.3 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93, bem como atende aos preceitos do Art. 3º, inciso I, II e III da Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 Art. 8º, I a IV, e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4.4 - Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4.5 – Itens e quantidades dos equipamentos que serão adquiridos:

Segue abaixo a lista de equipamentos que serão adquiridos e deverão ser entregues devidamente instalados, conforme descrito nesse Termo de Referência.

Os Equipamentos deverão ter características funcionais e oferecer recursos operacionais, conforme especificações a seguir:

Equipamentos da Central de Monitoramento

Item	Descrição (Produto)	QTD	UNIDADE	Preço	Preço Médio Admitido	Preço Máximo Admitido	Preço total
01	Rack Piso 19 16U X 470 C/Porta de Acrílico	1,0	UNIDADE	799,19	823,06	850,00	799,19
02	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-fi Integrado	1,0	PEÇA	2.686,51	2.978,83	3.150,00	2.686,51
03	Gravador de Vídeo NVD 31/16	1,0	PEÇA	3.300,00	3.330,00	3.390,00	3.300,00
04	Mesa Controladora Híbrida	1,0	PEÇA	3.000,00	3.050,00	3.150,00	3.000,00
05	Swth Gerenciável 8 Portas Giga	1,0	PEÇA	1.800,00	1.883,33	2050,00	1.800,00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

10/100/100							
						Sub-Total: R\$ 11.585,70	
						Descontos: R\$ 0,00	
						Total: R\$ 11.585,70	

4.6 - VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE: (SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV FULL HD FUNÇÃO SMART WI-FI).

O Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) deverá compor-se de imediato 10 (dez) câmeras IP fixas de alta definição (FULL HD) 2.0 Megapixel, com infravermelho, e leitor de placas em distância aproximada de 600 a 800 mts instaladas em postes com altura mínima de 11mts livres, as mesmas serão dotadas de alto desempenho através dos equipamentos acoplados.

As imagens serão enviadas via fibra óptica, direcionados para uma central de monitoramento localizada na "**Sede Administrativa da Guarda Municipal**" e, as câmeras serão colocadas/instaladas em locais específicos, conforme fotos em anexo, permitindo uma ação mais rápida e precisa em caso de intervenção.

Portanto, as câmaras estarão estrategicamente posicionadas em locais para o monitoramento de logradouros públicos, praças, vias locais, vias coletoras de maior concentração e circulação

Item	Descrição (Produto/Equipamentos e serviço)	Qtde	UNID	Preço	Preço Médio Admitido	Preço Máximo Admitido	Preço total
06	Nobreak 600va	10,0	PEÇA	645,00	688,33	710,00	6.450,00
07	Mão de obra de Instalação / Configuração das Câmeras	10,0	UNID ADE	1.400,00	1540,00	1.666,00	14.000,00
08	Conversor ETH ÓPT 10/100;1P0.35SM 20KM uma Fibra	10,0	UNID ADE	289,90	316,63	340,00	2.899,00
09	Conector RJ.45 Rede	40,0	PEÇA	2,10	2,23	2,50	84,00
10	Cabo PP Flexível 12X1, 5MM, para Tensões Nominais até 500V formandos fios Cobre NU	100,0	METROS	2,80	3,46	3,60	280,00
11	Quadro Comando Metálico 400X400X200 MM Caixa Hermética	10,0	UNID ADE	359,90	373,30	380,00	3.599,00
12	Disjuntor Bipolar 16" DIN, Corrente Nominal capacidade de Interrupção 3KA	10,0	UNID ADE	33,90	41,30	45,00	339,00
13	Tomada 10 AP 250V Sistema Externo	10,0	PEÇA	3,40	3,46	3,60	34,00
14	Câmera SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOO L FUUL HD	10,0	PEÇA	7.913,33	7.958,92	8.050,10	79.133,30
15	Cabo U/UTP LAN para Rede de Dados	100,0	METROS	2,70	3,00	3,20	270,00
16	Poste Engastado Galvanizado 11 MTS 4/3/2,5p	10,0	PEÇA	1.770,00	1.840,00	1.950,00	17.700,00
						Sub-Total: R\$ 124.788,30	
						Descontos: R\$ 0,00	
						Total: R\$ 124.788,30	

de pessoas, bem como, nas áreas comerciais, e/ou entradas e saídas da Sede do Município,



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

expandindo-se futuramente para demais locais de interesse da Administração Pública Municipal.

O mapeamento da área imediatamente a ser monitorada foi realizado após ampla análise e reflexão sobre locais de risco pelas forças policiais e demais profissionais ligados à segurança pública neste município, como por exemplo: acidentes de trânsito.

Os Equipamentos deverão ter características funcionais e oferecer recursos operacionais, conforme especificações neste Termo de Referencia:

4.7 - EQUIPAMENTOS

4.8 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtd e	Descrição (Produto/equipamento/serviço)	Especificações técnicas
01	01	RACK PISO 19 16U X 470 C/PORTA DE ACRILICO	Estruturas confeccionadas e aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Par de planos de montagem padrão 19" ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO); Fechamentos laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos e fechos fenda tipo lingueta; Venezianas de ventilação laterais; Fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 á 6 cooler's conforme sua profundidade; Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único; Tratamento do aço com anti-corrosivo e desengraxante biodegradável; / Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada.
02	01	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-Fi Integrado.	Tela Full HD de 43 Polegadas com 1920 x 1080 de alta resolução, que proporciona uma imersão total ao conteúdo em reprodução. com 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 RJ45 e 1 AV, com alimentação bivolt 100V/220V de 60Hz e também com saída digital coaxial e de fone de ouvido, com processador Quad Core.
03	01	GRAVADOR VIDIO NVD 31/16	Entradas de câmera IP: 32 canais /Visualização do dispositivo Interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA / Resolução da saída de vídeo: 3.840 × 2.160, 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720 / Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 / canais simultaneamente. Nos modos de exibição com maior número de canais, será exibido em stream principal o máximo de canais possível enquanto o restante estará em stream extra com a possibilidade de alteração para stream principal. / Ícones exibidos no OSD ² : Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. / Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários. Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

04	01	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA	Operação fácil e rápida do sistema de segurança / Permite configuração de acesso por perfil de usuário / Conexão IP via RJ45 / Comunicação via RS485 e RS232 / Comunicação via porta USB 2.0 / Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom / Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB / Display: LCD, 75,2 x 33,85 mm / Alimentação: 12 Vdc - 1000 mA / Consumo de energia: 5 W / Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C / Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% / Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa / Dimensões (L x P x A): 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) / Peso: 2,5 kg
05	01	Switch Gerenciável 8 Portas: 10/100/100.	» Múltiplas funções de gerenciamento de rede; » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs; / Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree; / Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as; / Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS); / Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP; / Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o SG 2400 PoE; / Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura).
06	10	Nobreak 600va	Sistemas com alta eficiência / Fator de potência de entrada >0,99 - Fator de potência de saída unitário (KVA=KW)
07	10	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	Serviço de instalações / Operacionalização/Treinamento.
08	10	CONVERSOR ETH ÓPT 10/100;1P0.35SM 20KM UMA FIBRA	Interface Óptica: Conector Padrão SC, *ST, FC e LC (opcionais) Fibra/Alcance Monomodo 9/125µm (até 120km**) Multimodo 50/125µm ou 62.5/125µm (até 2km**) Porta Óptica 100 Base-FX (10/100) ou 1000 Base-FX (10/100/1000) Potência de Transmissão Monomodo Mínima -13dBm Máxima -6dBm Multimodo Mínima -20dBm Máxima - 12dBm Sensibilidade Monomodo -36dBm Orçamento Monomodo 23dBm Multimodo -31dBm Multimodo 11dBm Controle de ganho Automático. Rede: Conector RJ45 Porta Elétrica 10/100 Base-TX ou 10/100/1000 Base-TX Taxa de Transmissão 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps. Cabeamento Indicadores Luminosos: UTP Cat5 ou superior Comprimento Até 100 metros de par trançado Power Full ou Half Duplex Habilitado Link de Fibra TX (velocidade de transmissão) FX (transmissão de dados). Alimentação: 5VDC - 1.2A - Plug Jack J4: Temperatura de Operação - 10°C a +70°C Tolerância à Umidade 0~95% sem condensação. Instalação: Possibilidade de encaixe em



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			Sub-Rack (2U - 19 polegadas) "Plug and Play", não requer ajuste elétrico ou óptico. Sendo que, a fibra óptica é imune a interferências eletromagnéticas, surtos de tensão e corrente, protegendo os equipamentos.
09	40	CONECTOR RJ.45 REDE	Altura 8,0mm / Largura 11,7mm / profundidade 21,5mm interno / 22,5mm externo / peso 0,002kg Cor Transparente. Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C.
10	100	CABO PP FLEXIVEL 12X1, 5MM, PRA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V FORMANDOS FIOS COBRE NU	Condutor: Condutor flexível formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, conforme NBR NM 280. Isolamento: Composto termoplástico a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama (PVC/A), para temperatura de operação em regime contínuo no condutor de até 70°C. Identificação das Veias: Através de números impressos. Capa Interna: Composto termoplástico a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama. Blindagem Metálica: Fita de cobre nu remontada aplicada helicoidalmente. Cobertura: Composto a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama (PVC ST1), na cor preta. NORMA TÉCNICA APLICÁVEL - NBR 7289 – Cabos de controle com isolamento extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.
11	10	QUADRO COMANDO METÁLICO 400X400X200 MM / CAIXA HERMETICA	Grau de proteção: IP 54 - Aço carbono sae 1008/1010 - Caixa e porta variando espessura de 0,75 e 1,5 mm - Placa de montagem com espessura 1,2 a 2mm - Fecho padrão com acionamento Fenda - Pino metálico nas dobradiças - Pintura eletrostática em pó - Cor: Bege RAL 7032 - Placa de montagem cor laranja RAL 2003 - Dimensões (AxLxP): 40x40x20cm - Peso: ~7,2 Kg.
12	10	DISJUNTOR BIPOLAR 16" DIN, CORRENT E NOMINAL / CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA	Mini disjuntores termomagnéticos para correntes de até 63A Capacidade de interrupção de 3kA / Curva C / Certificado / INMETRO / TÜV / Up to 63A mini circuit breakers / Breaking capacity 3kA / Curve C
13	10	TOMADA 10 AP 250V SISTEMA EXTERNO	Cor: branco / Permite conexão para plugues bipolares de até 10A/250V com ou sem pino terra. Tensão:250V / Corrente:10ª.
14	10	CAMERA SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOOM FUUL HD	Resolução Full HD (2 megapixels) / Alimentação via PoE+ H.265 Zoom óptico de 20x e digital de 4x / IR de 150 metros com fonte ou 100 metros) Possui inteligência de vídeo embarcada / Suporta micro cartão SD de até 128 GB) Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS / Pixels efetivos (H x V 1920 x 1080 / Sistema de digitalização / Progressivo / Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>/ Sensibilidade / Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6 / Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6 / Modo Dia (colorido): 0.005 lux @ F1.6 / Modo Noite (preto e branco): 0,0005 lux @F1.6 (IR desligado) / Modo Noite (preto e branco): 0 lux @F1.6 (IR ligado)</p> <p>Características Dia/Noite Auto (ICR)/Colorido/Preto e branco / Estabilização de imagem Automática / Manual / Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120 db) / Balanço de branco Auto/Interno/Externo/ / ATW/Manual/Natural/ Externo automático / Controle de ganho (AGC) Auto/Manual / Redução de ruído Ultra DNR 2D/3D / Máscara de privacidade 20x / Zoom digital 4x</p> <p>Lente Distância focal 4,7 a 94 mm / Abertura máxima F1.6 / F4.4 / Controle de foco Auto/Manual / Ângulo de visão horizontal 59° a 3,7° / Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°</p> <p>PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°contínuo Tilt: 0° a 90° / Auto flip: 180°Pan: 0° a 360°contínuo Tilt: - 15° a 90° / Auto flip: 180° / Controle manual de velocidade Pan: 0.1° a 350°/s Tilt: 0.1°a 250°/s Pan: 0.1° a 300°/s Tilt: 0.1° a 200°/s / Velocidade do preset Pan: 500°/s Tilt: 500°/s Pan: 400°/s Tilt: 300°/s / Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual / Modo <i>PTZ</i> 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; Autopan.</p> <p>Vídeo Compressão H.265/H.264H/H.264/H.264B/ MJPEG / H.265/H.264H// H.264/H.264B/MJPEG / Inteligências de vídeo Mapa de calor Linha virtual Cerca virtual / Abandono/Retirada de objetos Detecção de face / Autotracking (rastreamento automático). / Resolução 1080p (1920 × 1080)/1.3M (1280 × 960)/720p (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240) / Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 2 kbps a 30720 kbps</p> <p>Alcance infravermelho Alimentação PoE+ - 100 metros / Fonte 24 Vac / 3 A - 150 metros</p> <p>Taxa de frames Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) / Stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS) / Stream extra 2 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS)</p> <p>Áudio Compressão G.711A/G.711Mu/G.726/AAC/MPEG2 / Layer2/G.722.1/G.729 / Interface 1/1 canal entrada/saída</p> <p>Rede</p>
--	--	--	---



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>Ethernet RJ45 (10/100 Base-T) / Throughput Máximo 48 Mbps</p> <p>Protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast / Compatibilidade1 Intelbras-1; Onvif; Defense IA / Máximo acesso de usuários 20 usuários / Smartphone2 iPhone; iPad; Android.</p> <p>Interface auxiliar Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF)</p> <p>Geral Alimentação 24 Vac / 1,5 A (\pm 10%); PoE+ (802.3at) / Potência total consumida 13 W 23 W (aquecedor ligado) 13 W 23 W (IR ligado) / Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C Proteção contra infiltração IP67 IP66 Proteção antivandalismo IK10 / Dimensões Ø 186 x 253 mm Ø 186 x 309 mm</p>
15		CABO U/UTP LAN PARA REDE DE DADOS	Cabo LAN / CAT5e / Blindado / 100% Cobre / 4 Pares / F/UTP / 24 AWG / Proteção anti-uv / CMX
16	10	POSTE ENGASTADO GALVANIZADO 11 MTS 4/3/2,5p	Poste reto com base e chumbadores 11 metros livres fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 11 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montado em sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 - Válida a partir 29/10/2001, ruptura vertical/horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento - galvanizado a fogo.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**5 - CRONOGRAMA EM RELAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS POR PARTA DE EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESENVOLVIMENTO/ PRODUÇÃO DO PROJETO EM PORCENTAGEM (%).****1/5 – 62.63%**

Por. %	Equipamento	Uni	valor Unit	V/ Total
1	Câmera SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOO L FUUL HD	10.00	R\$ 7.913,33	R\$ 79.133,30
2	Gravador Vidio NVD 31/16	1.00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
3	Mesa Controladora Híbrida	1.00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
62.63%	Valor total Equipamentos		R\$	85.433,30

2/5 – 4.70%

Por. %	Equipamento	Uni	valor Unit	V/ Total
4	Disjuntor Bipolar 16" DIN, Corrente Nominal capacidade de Interrupção 3KA	10.00	R\$ 33,90	R\$ 339,00
5	Quadro Comando Metálico 400x400x200mm caixa Hermética	10.00	R\$ 359,00	R\$ 3.599,00
6	Tomada 10 AP 250V Sistema Externo	10.00	R\$ 3,40	R\$ 34,00
7	Cabo PP Flexível 12X1, 5MM, para Tensões Nominais até 500V formandos fios cobre nu	100.00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
8	Cabo U/UTP LAN para Rede de Dados Categoria	100.00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
9	Conector RJ.45 Rede	40.00	R\$ 2,10	R\$ 84,00
10	Switch Gerenciável 8 Portas Giga 10/100/100	1.00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4.70%	Valor total Equipamentos		R\$	6.406,00

3/5 – 9.41%

Por. %	Equipamento	Uni	valor Unit	V/ Total
11	RACK PISO 19 16U X 470 C/Porta de Acrílico	1.00	R\$ 799,19	R\$ 799,19
12	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-Fi	1.00	R\$ 2.686,51	R\$ 2.686,51



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

13	Nobreak 600 va	10.00	R\$ 645,00	R\$ 6.450,00
14	Conversor ETH ÓPT 10/100;1P0.35SM 20KM uma Fibra	10.00	R\$ 289,90	R\$ 2.899,00
9.41%	Valor total Equipamentos			R\$ 12.834,70

4/5 - 12.99%

Por. %	Equipamento	Uni	valor Unit	V/ Total
15	Poste Engastado Galvanizado 11 MTS 4/3/2,5p	10.00	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
12.99%	Valor total Equipamentos			R\$ 17.700,00

5/5 - 10.20%

Por. %	Equipamento	Uni	valor Unit	V/ Total
16	Mão de obra de Instalação / Configuração de Câmera	10.00	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
10.20 %	Valor total Equipamentos			R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO EXECUTADO E ENTREGUE

99.93%	Valor Global Certame em Lote único Equipamentos / implantação /Instalação/ Configuração	
0.07%	Termino / treinamento pessoal (Sala Monitoramento). Carga Horaria de 08H	
100%	Projeto executado / Entrega	R\$ 136,374.00



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO E ENTREGA

SETEMBRO	1/5	62.63%
SETEMBRO	2/5	4.70%
SETEMBRO	3/5	9.41%
OUTUBRO	4/5	12.99%
OUTUBRO	5/5 + TREINAMENTO	10.27%
TOTAL		100%



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Os casos não previstos neste termo de referência serão solucionados com base na Lei 8.666/93.

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 - Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;

6.2.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato;

6.2.3 - Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso, e ou, em desacordo com a licitação;

6.2.4 - Executar o fornecimento na conformidade do estabelecido, arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no ato do transporte, constatado durante fornecimento/recebimento dos produtos;

6.2.5 - Zelar pela perfeita execução até o fornecimento dos produtos contratados e atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE, no cumprimento do estabelecido no contrato;

6.2.6 - Substituir os produtos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

6.2.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação (Modalidade Cabível);

6.2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

6.2.9 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução/fornecimento dos produtos;

6.2.10 - Designar um supervisor responsável, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o GESTOR DO CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

6.2.11 - Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com o fornecimento dos produtos;

6.2.12 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado, em que se verificarem, defeitos e ou incorreções resultantes na execução dos mesmos;

6.2.13 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível);

6.2.14 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, caso esteja em desacordo com as especificações no ato do recebimento dos mesmos;

6.2.15 - E de total responsabilidade da empresa que for executar o serviço informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa.

7. DA CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETOS/PRODUTOS E SERVIÇO

7.1 - Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados (Modalidade Cabível) em 01 (um) único lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma CONTRATADA para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

7.2 - Estes equipamentos serão instalados e configurados através da empresa contratada com acompanhamento do pessoal da (TI) da Prefeitura Municipal, certificando que o produto condiz com as especificações contidas no termo de referência, tendo como principal escopo a boa execução do fornecimento, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - Em caso de dúvida na análise, a contratante se reserva no direito de solicitar à custa da contratada os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ou reconhecidos ao INMETRO ou pela administração pública seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

7.4 - Poderá também ser colocado à disposição da contratante, a pedido, técnicos para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

exigidas nesta especificação técnica, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão a expensas da contratada.

8. DA GARANTIA DO OBJETO:

8.1 - Todos os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ter validade/garantia de no mínimo 01 (um) ano e a de serviço (mão de obra) de 90 dias, contados a partir da data do recebimento do sistema funcionando de forma definitiva pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ARMAZENAMENTO:

9.1 - A entrega será realizada conforme Item 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, contados da data de recebimento das ordens de fornecimento a qual constará a grade de especificação dos equipamentos (objetos) a serem entregues e/ou instalados.

9.2 - A efetivação da contratação para contagem do prazo para ordem de fornecimento estará condicionada ao provimento da autorização específica expedida pelo Gabinete do Prefeito / Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal.

9.3 - Os itens entregues deverão estar acondicionados em embalagens plásticas individuais, com inscrição visível do tamanho do produto e acondicionados em caixas de papelão, no máximo 10 (dez) unidades por caixa, devidamente identificadas com etiquetas e/ou a critério da empresa ao qual fará a instalação dos mesmos.

9.4 – DO LOCAL DA ENTREGA:

9.4.1 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ser entregues no Gabinete do prefeito (Prefeitura Municipal), e/ou, na Sede administrativa de Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal de Porto Nacional-TO, sito na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1055, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto ao setor de administração - telefones (63) 3363-7087 ou (63) 98441-4703 e/ou Vila Militar – Aeroporto de Porto Nacional (Guarda Municipal);

9.4.2 - O descarregamento dos produtos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

9.4.3 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico serão recebidos consoantes ao disposto no artigo 73 da lei 8.666/1993;

9.4.4 - Caso seja constatado que os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues não atendam às especificações ou não conferem com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que sejam corrigidos os vícios constatados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação;

9.4.5 - O aceite dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

10.1 - O prazo de pagamento dos equipamentos de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico estará condicionado ao fornecimento do produto/conforme cronograma numero 5, acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria responsável pela gestão dos contratos e/ou fiscal do contrato.

10.2 - Após a disponibilização/autorização do recurso financeiro pelo recurso municipal Fonte 10 (dez), conseqüentemente O pagamento será efetuado, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, conforme apresentação de Nota Fiscal/Faturas existentes no processo.

10.3 - Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível), conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho.

10.4 - O Departamento Financeiro do Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal / Guarda Municipal, autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado (Modalidade Cabível), o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, conforme o Termo de Referência.

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIVEIS PARA LICITAÇÃO (Modalidade Cabível):

11.1 – Atestado de Capacidade Técnica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

12.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

12.1.2 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.1.3 - Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitir um relatório sobre a execução do objeto contratado;

12.1.4 - Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

12.1.5 - Emitir requisição/solicitação dos itens objetos solicitados para o fornecimento;

12.1.6 - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

12.1.7 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.8 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal);

12.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.10 - Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

12.1.11 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1 - A fiscalização no ato do recebimento dos produtos serão efetuados pelo servidor Herson Guimarães Barbosa, Cargo: Guarda Municipal, contato: (63) 98441-0622 acompanhado por um técnico da (TI) da Prefeitura Municipal, que registrará a vistoria nos produtos, onde realizará em relatório as devidas ocorrências, onde aceitará ou não o produto no ato do fornecimento, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

13.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto/produto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.4 - A Fiscalização exercida por interesse do Gabinete/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal), não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

13.5 - A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objetos/produtos e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução dos produtos/equipamentos.

13.6 - A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do produto.

13.7 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito de Porto Nacional, sendo:

13.1301.06.181.1112.2062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	
13.1301.06.181.1112.2062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	449052 339040 339030	10	ITEM 01 -	823,06
			ITEM 02 -	2.978,83
			ITEM 03 -	3.330,00
			ITEM 04 -	3.050,00
			ITEM 05 -	1.883,33
			ITEM 06 -	688,33
			ITEM 07 -	1.540,00
			ITEM 08 -	316,65
			ITEM 09 -	2,23
			ITEM 10 -	2,80
			ITEM 11 -	373,30
			ITEM 12 -	41,30
			ITEM 13 -	3,46
			ITEM 14 -	7.958,92
			ITEM 15 -	3,00
			ITEM 16 -	1.840,00

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

15.1 - O Prazo de execução do contrato conforme item acima: **5 - CRONOGRAMA EM RELAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS POR PARTA DE EMPRESA CONTRATADA, CONFORME DESENVOLVIMENTO/ PRODUÇÃO DO PROJETO EM PORCENTAGEM (%)**, bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses (um ano) a contar da data da assinatura do contrato.

15.2 - O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, site do município de Porto Nacional/TO e, a sua íntegra após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Ao(s) Licitante(s)(Modalidade Cabível) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal de Porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- k) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- l) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame (contratação);
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Não manter a proposta;
- o) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- p) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- q) Fizer declaração falsa;
- r) Comportar-se de modo inidôneo;
- s) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- t) Não executar total o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

16.2 - Para os fins do item 16.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

16.3 - As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

16.4 - As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

16.5 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

16.6 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

16.7 - As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

16.8 - A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

16.9 - As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.10 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto/produtos advier de caso fortuito ou de força maior.

16.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

16.12 - Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

17. DO VALOR ESTIMADO

17.1 - O valor total estimado para aquisição destes equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico, foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

17.2 - Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU nº 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU nº 2080/2012 – Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, dar-se-ão apenas após a fase de lances, licitação (Modalidade Cabível).

18. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

18.1 - Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar os documentos elencados a seguir.

18.1.1 - DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

18.1.2 - DECLARAÇÃO expressa da licitante de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração.

18.2 - Regularidade Jurídica:

18.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

18.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais**; e **no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores;

18.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

18.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

18.3.1 - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

18.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual;

18.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

18.3.4 - Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

18.3.5 - Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

18.3.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

18.3.7 - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93

18.4.1 - Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

18.4.2 - Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade emitido pelo município sede da licitante;

18.5 Qualificação Econômica – Financeira:

18.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO} > 1 \\ \text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}$$

18.5.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo à validade.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

19.1. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais;

19.1.1 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins de participação deste Pregão, sendo a empresa inabilitada;

19.1.2 - Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais;

19.1.3 - Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores;

19.1.4 - Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro;

19.1.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão;

19.1.6 - Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

19.1.7 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

19.1.8 - Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

19.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**);



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

19.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**);

19.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.1, implicará na exclusão do Certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006**);

19.2.3 As ME's, EPP's e MEI's e demais categorias que se enquadrem conforme Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

19.2.4 - Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, § 3º da Lei 8666/93.

Porto Nacional/TO, 05 de agosto de 2020.

JOAQUIM BENTO T. L. NETO

Relator de Contratos da SESPM

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

HÉLIO CARVALHO DOS ANJOS

Secretário Chefe de Gabinete

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**ANEXO: FOTOS DOS PONTOS QUE SERÃO POSICIONADAS AS CÂMERAS DE SEGURANÇA.
01 –Parque Guariba – Vila Nova.**



02 – Anel Viário – Saida para Silvanopolis/Brejinho de Nazeré



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**



03 - Anel Viário – Jardim Querido/Novo Planato/Centro.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**



04 - Av. Frederico Lemos – em frente a Igreja Metodista.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL



05- Av. Presidente John Kennedy / Av Luiz Leite Ribeiro.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**



06 – Praça dos Três Poderes – em frente a Prefeitura Municipal.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**



07 – Rotatória na Orla – acesso a Igreja Catedral.





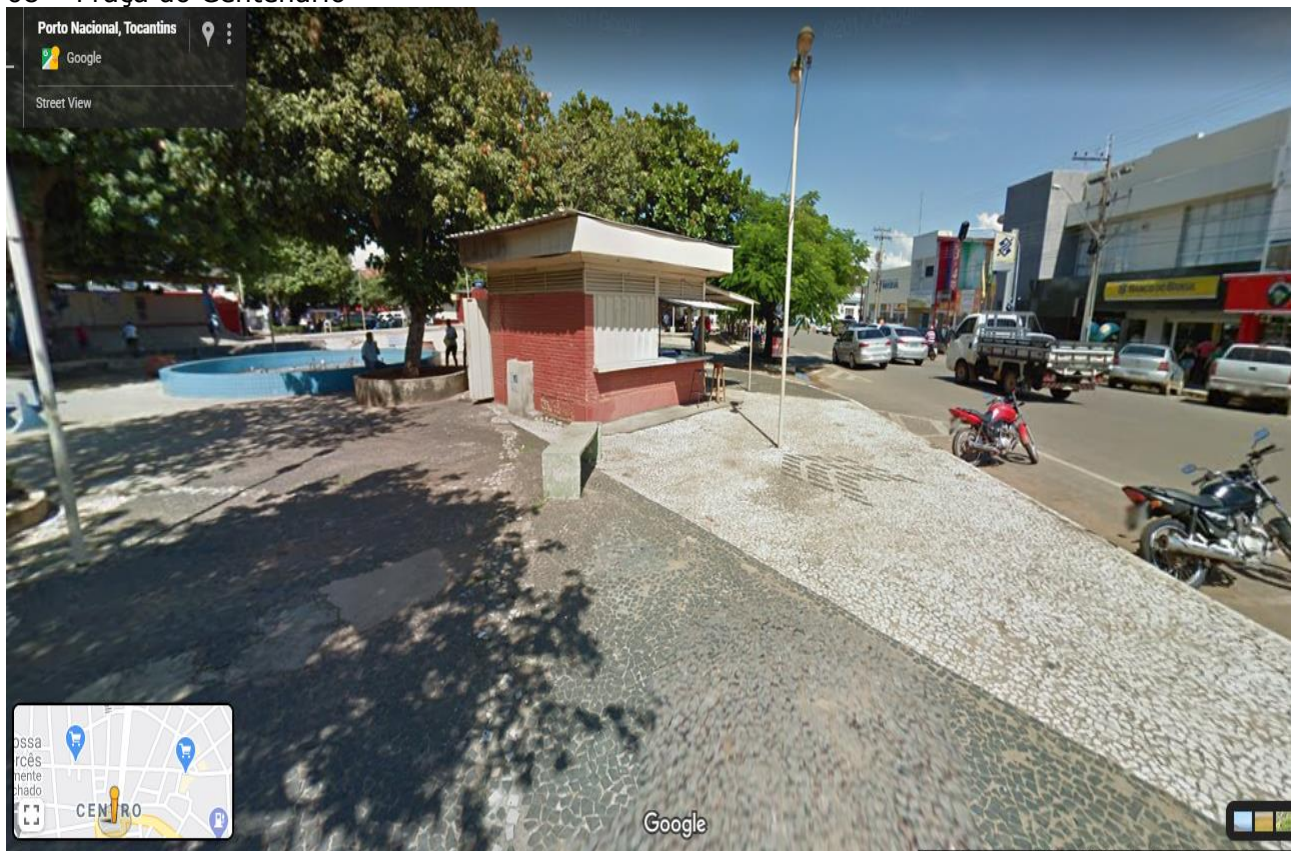
FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**



08 – Praça do Centenário

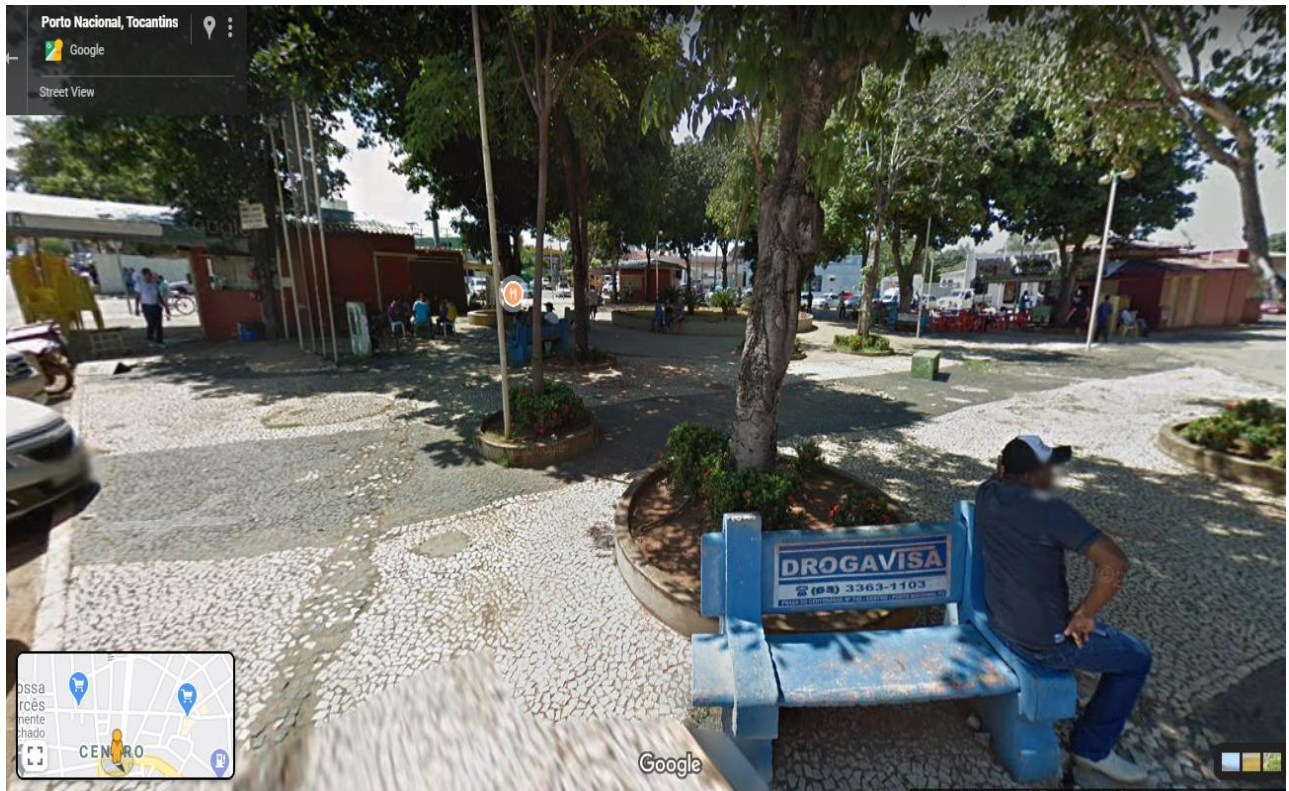




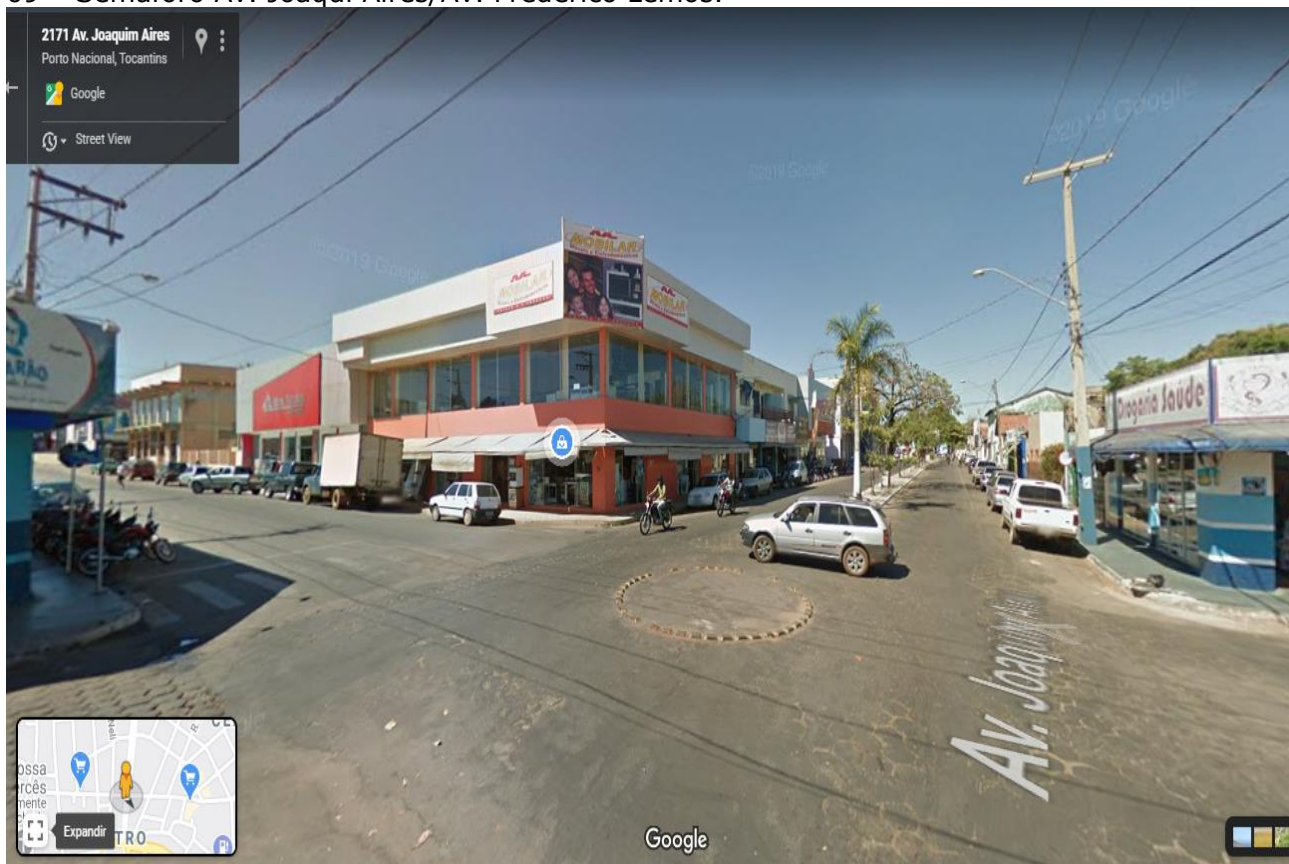
FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL



09 – Semáforo Av. Joaqui Aires/Av. Frederico Lemos.





FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL



10 – Posto Central – Av. Joaquim Aires/Orla/Av. Padre Luso.





FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Qtd e	Descrição (Produto/equipamento/serviço)	Especificações técnicas
01	01	RACK PISO 19 16U X 470 C/PORTA DE ACRILICO	Estruturas confeccionadas e aço soldado; Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; Par de planos de montagem padrão 19" ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO); Fechamentos laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos e fechos fenda tipo lingueta; Venezianas de ventilação laterais; Fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 á 6 cooler's conforme sua profundidade; Porta frontal fabricado em aço com visor em acrílico com fechos moveis e fechadura com segredo único; Tratamento do aço com anti-corrosivo e desengraxante biodegradável; / Pintura eletrostática a pó epoxi texturizada.
02	01	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-Fi Integrado.	Tela Full HD de 43 Polegadas com 1920 x 1080 de alta resolução, que proporciona uma imersão total ao conteúdo em reprodução. com 3 entradas HDMI, 2 USB, 1 RJ45 e 1 AV, com alimentação bivolt 100V/220V de 60Hz e também com saída digital coaxial e de fone de ouvido, com processador Quad Core.
03	01	GRAVADOR VIDIO NVD 31/16	Entradas de câmera IP: 32 canais /Visualização do dispositivo Interfaces de conexão: 1 HDMI e 1 VGA / Resolução da saída de vídeo: 3.840 × 2.160, 1.920 × 1.080, 1.280 × 1.024, 1.280 × 720 / Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 / canais simultaneamente. Nos modos de exibição com maior número de canais, será exibido em stream principal o máximo de canais possível enquanto o restante estará em stream extra com a possibilidade de alteração para stream principal. / Ícones exibidos no OSD ² : Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo Máscara de privacidade: Podem ser configuradas 4 máscaras distintas por canal. / Câmera oculta: O administrador do sistema pode ocultar determinadas câmeras para determinados usuários. Zoom digital: A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

04	01	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA	Operação fácil e rápida do sistema de segurança / Permite configuração de acesso por perfil de usuário / Conexão IP via RJ45 / Comunicação via RS485 e RS232 / Comunicação via porta USB 2.0 / Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom / Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB / Display: LCD, 75,2 x 33,85 mm / Alimentação: 12 Vdc - 1000 mA / Consumo de energia: 5 W / Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C / Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% / Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa / Dimensões (L x P x A): 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) / Peso: 2,5 kg
05	01	Switch Gerenciável 8 Portas: 10/100/100.	» Múltiplas funções de gerenciamento de rede; » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs; / Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree; / Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as; / Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS); / Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP; / Alimentação dos dispositivos conectados ao switch pelo cabo de rede (PoE) com o SG 2400 PoE; / Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura).
06	10	Nobreak 600va	Sistemas com alta eficiência / Fator de potência de entrada >0,99 - Fator de potência de saída unitário (KVA=KW)
07	10	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	Serviço de instalações / Operacionalização/Treinamento.
08	10	CONVERSOR ETH ÓPT 10/100;1P0.35SM 20KM UMA FIBRA	Interface Óptica: Conector Padrão SC, *ST, FC e LC (opcionais) Fibra/Alcance Monomodo 9/125µm (até 120km**) Multimodo 50/125µm ou 62.5/125µm (até 2km**) Porta Óptica 100 Base-FX (10/100) ou 1000 Base-FX (10/100/1000) Potência de Transmissão Monomodo Mínima -13dBm Máxima -6dBm Multimodo Mínima -20dBm Máxima - 12dBm Sensibilidade Monomodo -36dBm Orçamento Monomodo 23dBm Multimodo -31dBm Multimodo 11dBm Controle de ganho Automático. Rede: Conector RJ45 Porta Elétrica 10/100 Base-TX ou 10/100/1000 Base-TX Taxa de Transmissão 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps. Cabeamento Indicadores Luminosos: UTP Cat5 ou superior Comprimento Até 100 metros de par trançado Power Full ou Half Duplex Habilitado Link de Fibra TX (velocidade de transmissão) FX (transmissão de dados). Alimentação: 5VDC - 1.2A - Plug Jack J4: Temperatura de Operação - 10°C a +70°C Tolerância à Umidade 0~95% sem condensação. Instalação: Possibilidade de encaixe em Sub-Rack (2U - 19 polegadas) "Plug and Play", não requer ajuste elétrico ou óptico. Sendo que, a fibra óptica



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			é imune a interferências eletromagnéticas, surtos de tensão e corrente, protegendo os equipamentos.
09	40	CONECTOR RJ.45 REDE	Altura 8,0mm / Largura 11,7mm / profundidade 21,5mm interno / 22,5mm externo / peso 0,002kg Cor Transparente. Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Armazenamento -40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C.
10	100	CABO PP FLEXIVEL 12X1, 5MM, PRA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 500V FORMANDOS FIOS COBRE NU	Condutor: Condutor flexível formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, conforme NBR NM 280. Isolamento: Composto termoplástico a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama (PVC/A), para temperatura de operação em regime contínuo no condutor de até 70°C. Identificação das Veias: Através de números impressos. Capa Interna: Composto termoplástico a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama. Blindagem Metálica: Fita de cobre nu remontada aplicada helicoidalmente. Cobertura: Composto a base de Policloreto de Vinila sem chumbo resistente a chama (PVC ST1), na cor preta. NORMA TÉCNICA APLICÁVEL - NBR 7289 – Cabos de controle com isolamento extrudada de PE ou PVC para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.
11	10	QUADRO COMANDO METÁLICO 400X400X200 MM / CAIXA HERMETICA	Grau de proteção: IP 54 - Aço carbono sae 1008/1010 - Caixa e porta variando espessura de 0,75 e 1,5 mm - Placa de montagem com espessura 1,2 a 2mm - Fecho padrão com acionamento Fenda - Pino metálico nas dobradiças - Pintura eletrostática em pó - Cor: Bege RAL 7032 - Placa de montagem cor laranja RAL 2003 - Dimensões (AxLxP): 40x40x20cm - Peso: ~7,2 Kg.
12	10	DISJUNTOR BIPOLAR 16" DIN, CORRENT E NOMINAL / CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA	Mini disjuntores termomagnéticos para correntes de até 63A Capacidade de interrupção de 3kA / Curva C / Certificado / INMETRO / TÜV / Up to 63A mini circuit breakers / Breaking capacity 3kA / Curve C
13	10	TOMADA 10 AP 250V SISTEMA EXTERNO	Cor: branco / Permite conexão para plugues bipolares de até 10A/250V com ou sem pino terra. Tensão:250V / Corrente:10ª.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14	10	CAMERA SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOOM FUUL HD	<p>Resolução Full HD (2 megapixels) / Alimentação via PoE+ H.265 Zoom óptico de 20x e digital de 4x / IR de 150 metros com fonte ou 100 metros) Possui inteligência de vídeo embarcada / Suporta micro cartão SD de até 128 GB) Sensor de Imagem 1/2.8 Starvis CMOS / Pixels efetivos (H x V 1920 x 1080 /Sistema de digitalização / Progressivo / Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s / Sensibilidade / Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6 / Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6 / Modo Dia (colorido): 0.005 lux @ F1.6 / Modo Noite (preto e branco): 0,0005 lux @F1.6 (IR desligado) / Modo Noite (preto e branco): 0 lux @F1.6 (IR ligado)</p> <p>Características Dia/Noite Auto (ICR)/Colorido/Preto e branco / Estabilização de imagem Automática / Manual / Compensação de luz de fundo BLC / HLC / WDR (120 db) / Balanço de branco Auto/Interno/Externo/ / ATW/Manual/Natural/ Externo automático / Controle de ganho (AGC) Auto/Manual / Redução de ruído Ultra DNR 2D/3D / Máscara de privacidade 20x / Zoom digital 4x</p> <p>Lente Distância focal 4,7 a 94 mm / Abertura máxima F1.6 / F4.4 / Controle de foco Auto/Manual / Ângulo de visão horizontal 59° a 3,7° / Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°</p> <p>PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°contínuo Tilt: 0° a 90° / Auto flip: 180°Pan: 0° a 360°contínuo Tilt: - 15° a 90° / Auto flip: 180° / Controle manual de velocidade Pan: 0.1° a 350°/s Tilt: 0.1°a 250°/s Pan: 0.1° a 300°/s Tilt: 0.1° a 200°/s / Velocidade do preset Pan: 500°/s Tilt: 500°/s Pan: 400°/s Tilt: 300°/s / Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual / Modo PTZ 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; Autopan.</p> <p>Vídeo Compressão H.265/H.264H/H.264/H.264B/ MJPEG / H.265/H.264H// H.264/H.264B/MJPEG / Inteligências de vídeo Mapa de calor Linha virtual Cerca virtual / Abandono/Retirada de objetos Detecção de face / Autotracking (rastreamento automático). / Resolução 1080p (1920 x 1080)/1.3M (1280 x 960)/720p (1280 x 720)/D1 (704 x 480)/VGA (640 x 480) / CIF (352 x 240) / Taxa de bits H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 2 kbps a 30720 kbps</p> <p>Alcance infravermelho Alimentação PoE+ - 100 metros / Fonte 24 Vac / 3 A - 150 metros</p> <p>Taxa de frames Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) / Stream extra D1 / VGA / CIF (1 a</p>
----	----	---	--



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

			<p>30 FPS) / Stream extra 2 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS)</p> <p>Áudio Compressão G.711A/G.711Mu/G.726/AAC/MPEG2 / Layer2/G.722.1/G.729 / Interface 1/1 canal entrada/saída</p> <p>Rede Ethernet RJ45 (10/100 Base-T) / Throughput Máximo 48 Mbps Protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; Multicast / Compatibilidade1 Intelbras-1; Onvif; Defense IA / Máximo acesso de usuários 20 usuários / Smartphone2 iPhone; iPad; Android.</p> <p>Interface auxiliar Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF)</p> <p>Geral Alimentação 24 Vac / 1,5 A (\pm 10%); PoE+ (802.3at) / Potência total consumida 13 W 23 W (aquecedor ligado) 13 W 23 W (IR ligado) / Ambiente de funcionamento -10 a 60 °C Proteção contra infiltração IP67 IP66 Proteção antivandalismo IK10 / Dimensões Ø 186 x 253 mm Ø 186 x 309 mm</p>
15		CABO U/UTP LAN PARA REDE DE DADOS	Cabo LAN / CAT5e / Blindado / 100% Cobre / 4 Pares / F/UTP / 24 AWG / Proteção anti-uv / CMX
16	10	POSTE ENGASTADO GALVANIZADO 11 MTS 4/3/2,5p	Poste reto com base e chumbadores 11 metros livres fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, altura fora do solo de 11 metros, fixação do poste com base e 4 chumbadores, montado em sistema de encaixe, dimensões em milímetros, tolerância geral de 2%. Poste dentro da Norma ABNT 14.744 - Válida a partir 29/10/2001, ruptura vertical/horizontal 100DAN sem ruptura. Acabamento - galvanizado a fogo.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO)	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Rack Piso 19 16U X 470 C/Porta de Acrílico	1	UNID	799,19	799,19
2	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-fi Integrado	1	PEÇA	2.686,51	2.686,51
3	Gravado de Vídeo NVD 31/16	1	PEÇA	3.300,00	3.300,00
4	Mesa Controladora Híbrida	1	PEÇA	3.000,00	3.000,00
5	Swch Gerenciável 8 Portas Giga 10/100/100	1	PEÇA	1.800,00	1.800,00
6	Nobreak 600va	10	PEÇA	645,00	6.450,00
7	Mão de obra de Instalação / Configuração das Câmeras	10	UNID	1.400,00	14.000,00
8	Conversor ETH ÓPT 10/100;1P0. 35SM 20KM uma Fibra	10	UNID	289,90	2.899,00
9	Conector RJ.45 Rede	40	PEÇA	2,10	84,00
10	Cabo PP Flexível 12X1, 5MM, para Tensões Nominais até 500V formandos fios Cobre NU	100	METROS	2,80	280,00
11	Quadro Comando Metálico 400X400X200 MM Caixa Hermética	10	UNID	359,90	3.599,00
12	Disjuntor Bipolar 16" DIN, Corrente Nominal capacidade de Interrupção 3KA	10	UNIDA	33,90	339,00
13	Tomada 10 AP 250V Sistema Externo	10	PEÇA	3,40	34,00
14	Câmera SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOOZ FUUL HD	10	PEÇA	7.913,33	79.133,30
15	Cabo U/UTP LAN para Rede de Dados	100	METROS	2,70	270,00
16	Poste Engastado Galvanizado 11 MTS 4/3/2,5p	10	PEÇA	1.770,00	17.700,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO					136.374,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 002/2020 GAB

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO EM VIAS PÚBLICAS DE PORTO NACIONAL** contidas no **Processo Licitatório nº 2020015177**, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020 GAB** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO)	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Rack Piso 19 16U X 470 C/Porta de Acrílico	1	UNID			
2	Tela 43 Pol Full HD Função Smart Wi-fi Integrado	1	PEÇA			
3	Gravado de Vídeo NVD 31/16	1	PEÇA			
4	Mesa Controladora Híbrida	1	PEÇA			
5	Swtch Gerenciável 8 Portas Giga 10/100/100	1	PEÇA			
6	Nobreak 600va	10	PEÇA			
7	Mão de obra de Instalação / Configuração das Câmeras	10	UNID			
8	Conversor ETH ÓPT 10/100;1P0. 35SM 20KM uma Fibra	10	UNID			
9	Conector RJ.45 Rede	40	PEÇA			
10	Cabo PP Flexível 12X1, 5MM, para Tensões Nominais até 500V formandos fios Cobre NU	100	METROS			
11	Quadro Comando Metálico 400X400X200 MM Caixa Hermética	10	UNID			
12	Disjuntor Bipolar 16" DIN, Corrente Nominal capacidade de Interrupção 3KA	10	UNIDA			
13	Tomada 10 AP 250V Sistema Externo	10	PEÇA			
14	Câmera SPEED DOME VIP 5220/ 20 X ZOOZ FUUL HD	10	PEÇA			
15	Cabo U/UTP LAN para Rede de Dados	100	METROS			
16	Poste Engastado Galvanizado 11 MTS 4/3/2,5p	10	PEÇA			
TOTAL GLOBAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme item 17 do edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

FLS

Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 002/2020 GAB

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____ e do CPF nº____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **Pregão Eletrônico nº 002/2020 GAB**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO EM VIAS PÚBLICAS DE PORTO NACIONAL, CELEBRADO ENTRE O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O Município de Porto Nacional, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **Hélio Carvalho dos Anjos**, casado, Geógrafo, CPF: n 526.421.351-87, RG nº 2006241 2ª via SSP/GO, com endereço na Manoel Jose Pedreira, Nº 1648, Setor Aeroporto, Porto Nacional- TO.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO nº 002/2020 GAB**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, conforme **Termo de Homologação de ___/___/2020**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2020015177**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, PARA INTEGRAR O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO EM VIAS PÚBLICAS DE PORTO NACIONAL**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do **Pregão ELETRONICO nº 002/2020 GAB** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO)	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
....						
....						
...						

3.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.2.1 - O Prazo de execução do contrato bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses (um ano) a contar da data da assinatura do contrato.

3.2.2 - O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, site do município de Porto Nacional/TO e, a sua íntegra após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

4.1 - O prazo de pagamento dos equipamentos de Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico estará condicionado ao fornecimento do produto/conforme cronograma numero 5, acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria responsável pela gestão dos contratos e/ou fiscal do contrato.

4.2 - Após a disponibilização/autorização do recurso financeiro pelo recurso municipal Fonte 10 (dez), consequentemente O pagamento será efetuado, através de transferência bancária na conta corrente da contratada, conforme apresentação de Nota Fiscal/Faturas existentes no processo.

4.3 - Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível), conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho.

4.4 - O Departamento Financeiro do Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal / Guarda Municipal, autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado (Modalidade Cabível), o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, conforme o Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ARMAZENAMENTO:

5.1 - A entrega será realizada conforme Item 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, contados da data de recebimento das ordens de fornecimento a qual constará a grade de especificação dos equipamentos (objetos) a serem entregues e/ou instalados.

5.2 - A efetivação da contratação para contagem do prazo para ordem de fornecimento estará condicionada ao provimento da autorização específica expedida pelo Gabinete do Prefeito / Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública / Guarda Municipal.

5.3 - Os itens entregues deverão estar acondicionados em embalagens plásticas individuais, com inscrição visível do tamanho do produto e acondicionados em caixas de papelão, no máximo 10 (dez) unidades por caixa, devidamente identificadas com etiquetas e/ou a critério da empresa ao qual fará a instalação dos mesmos.

5.4 – DO LOCAL DA ENTREGA:

5.4.1 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ser entregues no Gabinete do prefeito (Prefeitura Municipal), e/ou, na Sede administrativa de Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública - Guarda Municipal de Porto Nacional-TO, sito na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1055, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, CEP 77.500-000, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto ao setor de administração - telefones (63) 3363-7087 ou (63) 98441-4703 e/ou Vila Militar – Aeroporto de Porto Nacional (Guarda Municipal);



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

5.4.2 - O descarregamento dos produtos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

5.4.3 - Os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico serão recebidos consoantes ao disposto no artigo 73 da lei 8.666/1993;

5.4.4 - Caso seja constatado que os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico entregues não atendam às especificações ou não conferem com o declinado na proposta, deverá ser recusado seu recebimento para que sejam corrigidos os vícios constatados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da comunicação;

5.4.5 - O aceite dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico pela contratante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

CLAUSULA SEXTA - DA CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO OBJETOS/PRODUTOS E SERVIÇO

6.1 - Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser licitados (Modalidade Cabível) em 01 (um) único lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será a mesma CONTRATADA para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

6.2 - Estes equipamentos serão instalados e configurados através da empresa contratada com acompanhamento do pessoal da (TI) da Prefeitura Municipal, certificando que o produto condiz com as especificações contidas no termo de referência, tendo como principal escopo a boa execução do fornecimento, conforme previsto no artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - Em caso de dúvida na análise, a contratante se reserva no direito de solicitar à custa da contratada os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ou reconhecidos ao INMETRO ou pela administração pública seguindo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

6.4 - Poderá também ser colocado à disposição da contratante, a pedido, técnicos para prestar quaisquer análises quanto ao desempenho do produto ou comprovação de características exigidas nesta especificação técnica, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão a expensas da contratada.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

7.1 - Todos os equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico deverão ter validade/garantia de no mínimo 01 (um) ano e a de serviço (mão de obra) de 90 dias, contados a partir da data do recebimento do sistema funcionando de forma definitiva pela Administração, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

CLASULA OITAVA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Gabinete do Prefeito de Porto Nacional, sendo:

13.1301.06.181.1112.2062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	DE
-----------------	----------------------------	-----------------	----------------------------------	-----------



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.1301.06.181.1112.2062 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	-	449052 339040 339030	10	ITEM 01 -	823,06
				ITEM 02 -	2.978,83
				ITEM 03 -	3.330,00
				ITEM 04 -	3.050,00
				ITEM 05 -	1.883,33
				ITEM 06 -	688,33
				ITEM 07 -	1.540,00
				ITEM 08 -	316,65
				ITEM 09 -	2,23
				ITEM 10 -	2,80
				ITEM 11 -	373,30
				ITEM 12 -	41,30
				ITEM 13 -	3,46
				ITEM 14 -	7.958,92
				ITEM 15 -	3,00
				ITEM 16 -	1.840,00

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1 - A fiscalização no ato do recebimento dos produtos serão efetuados pelo servidor Herson Guimarães Barbosa, Cargo: Guarda Municipal, contato: (63) 98441-0622 acompanhado por um técnico da (TI) da Prefeitura Municipal, que registrará a vistoria nos produtos, onde realizará em relatório as devidas ocorrências, onde aceitará ou não o produto no ato do fornecimento, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.2 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos equipamentos do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano e Segurança Eletrônico e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.3 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto/produto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública/Guarda Municipal.

9.4 - A Fiscalização exercida por interesse do Gabinete/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal), não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

9.5 - A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objetos/produtos e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução dos produtos/equipamentos.

9.6 - A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do produto.

9.7 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Os casos não previstos neste termo de referência serão solucionados com base na Lei 8.666/93.

10.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

10.2.1 - Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência;

10.2.2 - Manter durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato;

10.2.3 - Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso, e ou, em desacordo com a licitação;

10.2.4 - Executar o fornecimento na conformidade do estabelecido, arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no ato do transporte, constatado durante fornecimento/recebimento dos produtos;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.2.5 - Zelar pela perfeita execução até o fornecimento dos produtos contratados e atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE, no cumprimento do estabelecido no contrato;

10.2.6 - Substituir os produtos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento, eventualmente entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

10.2.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação (Modalidade Cabível);

10.2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;

10.2.9 - Arcar com todos os ônus necessários a completa execução/fornecimento dos produtos;

10.2.10 - Designar um supervisor responsável, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o GESTOR DO CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

10.2.11 - Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com o fornecimento dos produtos;

10.2.12 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o produto contratado, em que se verificarem, defeitos e ou incorreções resultantes na execução dos mesmos;

10.2.13 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Modalidade Cabível);

10.2.14 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, caso esteja em desacordo com as especificações no ato do recebimento dos mesmos;

10.2.15 - E de total responsabilidade da empresa que for executar o serviço informar a administração publica qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

11.1.2 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.1.3 - Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitir um relatório sobre a execução do objeto contratado;

11.1.4 - Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

11.1.5 - Emitir requisição/solicitação dos itens objetos solicitados para o fornecimento;

11.1.6 - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

11.1.7 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.8 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva Municipal de Segurança Pública (Guarda Municipal);

11.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.10 - Fornecer os dados e informações completas para o correto fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

11.1.11 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Ao(s) Licitante(s)(Modalidade Cabível) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- b)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- c) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Gabinete do Prefeito/Secretaria Executiva de Segurança Pública Municipal de Porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- u) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- v) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame (contratação);
- w) Cometer fraude fiscal;
- x) Não mantiver a proposta;
- y) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- z) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- aa) Fizer declaração falsa;
- bb) Comportar-se de modo inidôneo;
- cc) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- dd) Não executar total o contrato.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2 - Para os fins do item 22.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 - As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.4 - As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

12.5 - As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

12.6 - A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.7 - As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.8 - A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.9 - As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.10 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto/produtos advier de caso fortuito ou de força maior.

12.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.12 - Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

13.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

13.1.2 A Contratada não cumprir as obrigações constantes do edital e deste contrato;

13.1.3 A contratada não formalizar instrumento contratual no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

13.1.4 A contratada der causa a rescisão administrativa desta contratação;

13.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta contratação;

13.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

13.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

13.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa contratada;

13.1.9 Pela Contratada quando:

13.1.10 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

13.1.11 A solicitação da Contratada para cancelamento contrato deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

13.1.12 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente contratação, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

13.1.13 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

13.1.13.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

13.1.14 A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos;

13.1.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS

14.1 É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

14.2 A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

14.3 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, **Edital do Pregão ELETRONICO nº 002/2020 GAB, e Processo Administrativo nº _____**.

16.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, _____ de _____ de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HÉLIO CARVALHO DOS ANJOS
Secretário Chefe de Gabinete
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____